

RESOLUÇÃO N.º 431/2023-CAD/UEMA

Fixa a quantidade de vagas de estágio não obrigatório, em até 200 (duzentas) vagas, na Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso XI;

considerando a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a necessidade de operacionalizar, de forma democrática, a distribuição de estagiários não obrigatórios nos limites da possibilidade administrativa, e;

considerando, ainda, o que consta no Processo n.º 23129013817/2023-00;

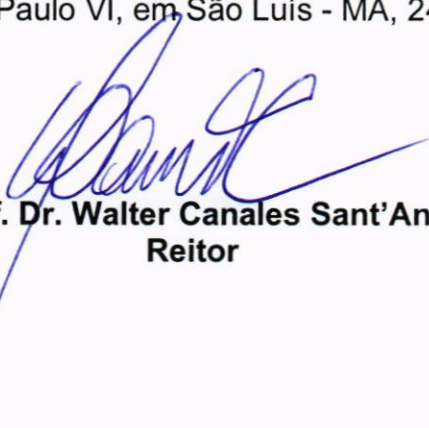
RESOLVE:

Art. 1º Fixa a quantidade de vagas de estágio não obrigatório, em até 200 (duzentas) vagas, na Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º A Jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais com periodicidade de 12 (doze) meses, renovável, desde que não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 24 de abril de 2023.



Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Emitido em 01/06/2023

RESOLUÇÃO - 01.01.01.01 Nº 97/2023 - SOC (11.14.59)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2023 16:37)
MARIA DE FATIMA DE CASTRO PINHEIRO
SECRETARIO(A)
5145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sis.sig.uema.br/documentos/> informando seu número:
97, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO - 01.01.01.01**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação:
130b9f707b

